



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.435, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

“Autoriza a contratação temporária para atender programa CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atendimento do programa CPAS – Centro de Atenção Psicossocial, as funções constantes do anexo único desta Lei.

Parágrafo único – A ocupação dos cargos criados no *caput* do presente artigo fica condicionada a participação e aprovação em processo seletivo simplificado.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo 1º, será por prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para atendimento de excepcional interesse público.

Art. 3º. Os recursos financeiros para custeio das presentes contratações correrão por conta de dotação orçamentária própria e em contrapartida o Ministério da Saúde repassou incentivo financeiro para implantação do CAPS



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá baixar outras regulamentações desta lei em 90 (noventa) dias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e oito.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 25/03/2008


CHARLESTON SPERANDIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.435, DE 25 DE MARÇO DE 2008

Quant.	Função	Carga horária	Remuneração
01	Coordenador do CAPS	40 horas	R\$ 1.300,00
01	Enfermeiro	30 horas	R\$ 1.100,00
01	Psicólogo	20 horas	R\$ 1.100,00
03	Orientador Social	40 horas	R\$ 566,00
01	Farmacêutico	20 horas	R\$ 1.100,00
01	Terapeuta ocupacional	30 horas	R\$ 1.100,00